

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.816

DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Revoga a Resolução GPGJ nº 1.497, de 30 de janeiro de 2009, que suspendeu, até ulterior deliberação, os efeitos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009, cujos efeitos foram suspensos, até ulterior deliberação, pela Resolução GPGJ nº 1.497, de 30 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que, apesar de nunca ter havido deliberação expressa restabelecendo os efeitos da Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009, as alterações nas denominações das Promotorias de Justiça nela previstas foram consideradas na elaboração da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 01, de 10 de dezembro de 2009, que instituiu a Consolidação dos Atos Normativos de Atribuições das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que os sistemas informatizados, tanto da Corregedoria-Geral de Justiça, quanto dos órgãos vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça, já estão ajustados à nomenclatura dos órgãos de execução estabelecida na Resolução GPGJ nº 1.488, de 14 de janeiro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica revogada a Resolução GPGJ nº 1.497, de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça